Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 26 de Abril de 2024, Sexta - Feira - **Ano 10 - Nº 2355**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 054/ 2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal para acompanhamento e gestão do processo: nº 2022.999.937

O Secretário Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização da execução de contratos por um representante da administração nos termos do artigo 117, da Lei 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para ser fiscal do procedimento licitatório de obras referente a ampliação do Centro de Cultura Jardim Riviera.

GESTOR	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44615
FISCAL	LETICIA NASCIMENTO FERREIRA	40388

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 25 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA ‘’P” Nº282 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Inicio	Data Término
34.668	CINTHYA KELLEY DIAS TELES FELIPE	17/07/2024	14/09/2024
18.292	LAURENICE ROSA DOS SANTOS LANDIN	05/08/2024	03/10/2024
20.175	LEUZA RODRIGUES SOARES	01/08/2024	29/09/2024
34.812	MARIA ZENIRA SILVA	03/07/2024	31/08/2024
23.853	MICHELLY EVANGELISTA LEAO GOMES	21/07/2024	18/09/2024
36.482	MICHELLY EVANGELISTA LEAO GOMES	21/07/2024	18/09/2024
24.586	PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS	26/07/2024	23/09/2024

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 283 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Inicio	Data Término
43.973	ALINE RAQUEL DE SOUSA FEITOSA	28/02/2024	25/08/2024
38.080	ANDRESSA LETICIA RIBEIRO DA SILVA	31/03/2024	26/09/2024
41.685	DANIELE CRISTINA DA SILVA	26/03/2024	21/09/2024
44.424	ERIKA CARLOS FERREIRA	08/04/2024	04/10/2024
41.609	GABRIELLY MARTINS FRUTUOSO	14/04/2024	10/10/2024
43.722	ISADORA RABELO DE SOUZA FALCAO	06/03/2024	01/09/2024
41.939	KATIA DA SILVA ARANHA FELICIO	27/03/2024	25/09/2024
42.689	LUANA SILVA MARTINS	05/04/2024	01/10/2024

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 284 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
38.326	CLEYTON DA PENHA GOMES	1.412,00
23.132	FAGINER MURILO MACHADO DOS SANTOS	1.412,00
24.918	JAIRO ALVES DOS SANTOS	1.746,16
34.668	CINTHYA KELLEY DIAS TELES FELIPE	1.704,07
18.292	LAURENICE ROSA DOS SANTOS LANDIN	1.746,16
20.175	LEUZA RODRIGUES SOARES	1.412,00
34.812	MARIA ZENIRA SILVA	1.412,00
23.853	MICHELLY EVANGELISTA LEAO GOMES	1.746,16
24.586	PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS	1.412,00
38.080	ANDRESSA LETICIA RIBEIRO DA SILVA	1.412,00
41.685	DANIELE CRISTINA DA SILVA	1.412,00
41.609	GABRIELLY MARTINS FRUTUOSO	1.412,00
43.722	ISADORA RABELO DE SOUZA FALCAO	1.412,00
41.939	KATIA DA SILVA ARANHA FELICIO	1.412,00

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS

Processo nº	2024034441
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto	Prestação de serviço de limpeza técnica

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, em favor da empresa LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Terezinha de Morais, n. 304, Qd. 208,, Lt. 18, casa 01, Parque Amazônia, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DIONE GLAY BARACHO, brasileiro portador da cédula de identidade nº 2.081.402-2ª via – DGPC/GO e CPF nº 530.***.***-**, no valor de R$ 8.275.561,08 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 07 de março de 2024.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo:	2024.030.717
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. JORGE LUIZ MARREIROS SALDANHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, da Lei 14.133/2021 em favor da empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valenza, n°135, Galpão 02, Bairro Mauá, Colombo/PR, CEP: 83.413-576, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.644.990/0001-42, no valor global de R$ 22.124.700,00 (vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para a implementação de sistema de segurança através de totens eletrônicos, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato.

2 – Ordenar a publicação do feito, no prazo de 10 dias úteis contados da assinatura, com fundamento no artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3 – Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitação para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 23 de abril de 2024.

JORGE LUIZ MARREIROS SALDANHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 028/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna se pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (P13) para o exercício de 2024 conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até 03 dias após a data de publicação, informações complementares poderá ser realizadas, na Diretoria de Compras, no Endereço: Av. Antônio B. Sandoval, n° 92 – Centro (Anexo) Aparecida de Goiânia/GO através do email: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com .

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Cleomar Vicente Fernandes – Presidente CPL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2024.117.927

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto "N" Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à aquisição de produtos de higiene e limpeza, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Secretaria Municipal Assistência Social. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação

– STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2355

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2023.111.080

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto "N" Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à aquisição de uniformes e calçados, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação

– STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2024.103.696

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto "N" Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à aquisição de medicamentos de alto custo, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
– Secretária Executiva de Licitação

– Stefany Linara A. Ramos
– Pregoeira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2024.124.068

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto "N" Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à aquisição de material farmacológico – soluções parentais de grande, e pequeno volume, e eletrólitos), para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
– Secretária Executiva de Licitação

– STEFANY LINARA A. RAMOS
– Pregoeira.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO Nº 1.423/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 218/2023, processo nº 2023.099.003, objeto: aquisição de materiais de consumo, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, convoca a empresa ÇDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato Nº 1.423/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

MARIO VILELA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2017111367 instaurado pelas Portarias "P" n°05 de 14 demarço de 2018 e "P" nº 23 de 14 de maio de 2019, para apurar irregularidades atribuídas as servidoras LIDIENE LIZNERE DOS SANTOS – Matrícula funcional nº 23.034, e a servidora ÉRIKA SANTOS ARAUJO – matricula nº 22.157verificou-se que: o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, nesta esteira, esta Comissão Processante considerando que no processo ocorreu o instituto da prescrição, este deve ser arquivado, não cabendo as imputadas servidoras LIDIENE LIZNERE DOS SANTOS e a ex servidora ERICA SANTOS ARAUJO a aplicação de penalidades administrativas, apenas o registro da infração cometida em seus assentamentos funcionais.

Isto posto, ACATO a sugestão constante no Relatório Final da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 155, inciso III, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, Decreto "N" nº 149 de 08 de junho de 2017 e julgo PROCEDENTE o instituto da prescrição e sugiro o Arquivamento do presente processo, que se proceda o registro nos assentamentos funcionais da servidora LIDIENE LIZNERE DOS SANTOS, matricula nº 23.034 e da ex servidora ERIKA SANTOS ARAUJO, matricula nº 22.157, infligiram o art. 136 da Lei Complementar 003/2001, Estatuto dos Servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. A Diretoria de Recursos Humanos deve comunicar as servidoras, com publicação em Diário Oficial Eletrônico, bem como, a Secretaria em que as mesmas estiverem lotadas, do resultado conclusivo do presente processo.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE SUSPENSÃO

Em atendimento a DECISÃO JUDICIAL referente Ação Civil Publica nº 5026543-56.2024.8.09.0011, e considerando o Ofício nº 982/2024-PGM, fica SUSPENSO os efeitos do aditamento ao Termo de Cessão de Uso nº 018/2021, cedido à empresa FRALLE SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 15.716.495/0001-27, referente à cessão de uso dos imóveis sito Lote 01/02A, da Quadra 19 com área de 20.116,91m², POLO EMPRESARIAL GOIAS-ETAPA III e Lote 03 da Quadra 19, sito Eixo Primário, com área de 12.139,13m², POLO EMPRESARIAL GOIAS – ETAPA III, até decisão contrária.

Aparecida de Goiânia, 25 de abril de 2024.

Felismar Antônio Martins
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

TERMOS

CONTRATO N° 340/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, sediada à na Rua Toulon com a Rua Deise, quadra 13, lote 04, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia – GO., neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. JORGE LUIZ MARREIROS SALDANHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.***.***-**. CONTRATADA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A., jurídica de direito privado, sediada na Rua Valenza, n°135, Galpão 02, Bairro Mauá, Colombo/PR, CEP: 83.413-576, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.644.990/0001-42, neste ato representadapelo Sr. EDISON KATSUMI ENDO, inscrito no CPF/MF

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2355

sob o n° 587.***.***-**.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21, tudo constante do processo administrativo nº. 2024.030.717, do que faz parte o presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a implementação de sistema de segurança através de totens eletrônicos, por um período de 12 meses, conforme demandas pasta. Os produtos ora contratados são:

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

5.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo:

5.1.1. O valor total da instalação e implantação (itens 01 e 02): R$ 2.428.020,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil e vinte reais),

5.1.2. Valor total (12 meses) da locação dos totens eletrônicos (itens 03 e 04): R$ 19.696.680,00 (dezenove milhões seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais),

5.1.3. Valor total global R$ 22.124.700,00 (vinte e dois milhões cento e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Secretaria Municipal de Segurança Pública
TALES DE CASTRO CASSIANO

Empresa Representante
Legal

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 341/2024

Termo de Rerratificação – alteração ao Termo Aditivo 236/2024.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO JOSE VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Tamoios, s/n, Quadra 12, Lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-160, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 37.843.570/0001-53, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO 236/2024

1 – Alteração do Objeto do termo Aditivo, quanto ao endereço da contratada, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ~~AV. Goianazes s/n Qd 12 Lts 13/22, Jd Eldorado – Aparecida de Goiânia –GO CEP: 74.993-100~~, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 37.843.570/0001-53, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-**.

PASSA-SE A LER:

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Tamoios, s/n, Quadra 12, Lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-160, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 37.843.570/0001-53, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo n. 236/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar a publicação a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____de 2024.

MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:
1_____CPF: _____

2_____CPF:_____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 342/2024

Termo de Rerratificação – alteração ao Termo Aditivo 252/2024.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO JOSE VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-**.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Tamoios, s/n, Quadra 12, Lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-160, inscrito no

CNPJ/MF, sob o n° 37.843.570/0001-53, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO 252/2024

1 – Alteração do Objeto do termo Aditivo, quanto ao endereço da contratada, o número do Termo de Aditamento e o objeto do contrato (incluindo as etapas) conforme Ofício n. 194/2024 (fls. 218), da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ~~AV. Goianazes s/n Qd 12 Lts 13/22, Jd Eldorado – Aparecida de Goiânia –GO CEP: 74.993-100~~, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 37.843.570/0001-53, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-**.

PASSA-SE A LER:

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Tamoios, s/n, Quadra 12, Lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-160, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 37.843.570/0001-53, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-**.

ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

~~2º~~ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PASSA-SE A LER:

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura, relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no Bairro Vila Oliveira, neste Município.

PASSA-SE A LER:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura, relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização, no Bairro Vila Oliveira, Etapas I, II e III neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo n. 252/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar a publicação a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____de 2024.

MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

JOSÉ LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:
1_____CPF: _____

2_____CPF:_____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 354/2024

Termo de Rerratificação – alteração ao DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO AO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

1 – Alteração da parte final do nome da Contratada:

ONDE SE LÊ:

LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS ~~EIRELI~~, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Terezinha de Morais, n. 304, Qd. 208,, Lt. 18, casa 01, Parque Amazônia, Goiânia-GO;

PASSA-SE A LER:

LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.790.751/0001-47, com sede na Av. Dona Terezinha de Morais, n. 304, Qd. 208,, Lt. 18, casa 01, Parque Amazônia, Goiânia-GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1- Fica Contratante providenciar a publicação a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI
Contratada

Testemunhas:
1_____CPF: _____
2_____CPF:_____

PUBLICAÇÕES

CAMAROTA E MACEDO SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 54.828.201/0001-00, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS para as seguintes (s) atividade (s): Serviços de engenharia, AVENIDA UIRAPURU QUADRA01 LOTE 02 SALA 05; SETOR MORADA DOS PASSAROS – 74.953-620 – Aparecida de Goiânia - GO.

DELTA FIT ACADEMIA LTDA, CNPJ: 31.954.579/0001-55, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividades de condicionamento físico, localizado no endereço: Avenida Independência, Qd. 14, Lt. 08, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968-543. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 28.767.124/0001-16 torna público que requere á Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para resolução para atividades de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; artes ePeças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, na Avenida Duque de Caxias esquina com Rua 19D Quadra 153 Lote 01 Casa 01 Setor Garavelo – Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74930-490. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONMA nº 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2355

ALVES & RODRIGUES AMBIENTES PLANEJADOS LTDA-ME CNPJ:16.482.519/0001-93 torna público que requereu junto à (SEMMA) Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para o funcionamento de: Fabricação de moveis com Predominância de Madeira. Estabelecida: Na Avenida Manoel Gomes Qd.21, Lt.26 Setor Santo André Aparecida de Goiânia CEP:74.984-550. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

ADRLOG SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 54.303.288/0001-00 torna público que requereu junto a secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de Goiânia, a licença ambiental simplificada – LAS, para funcionamento: 4930202-transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 4923002-serviço de transporte de passageiros-locação automóveis com motorista. 4930201-transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930203-transportes rodoviário de produtos perigosos. 5250804-organização logística do transporte de carga. 5320202-serviços de entrega rápida. 7810800-seleção e agenciamento de mão-de-obra. 8299799-Outras atividades de serviços prestados principalmente ás empresas não especificadas anteriormente.
Estabelecida a Av. Santana s/n qd-01 lt-67 sl-01 fazenda santo Antônio abaixo Jd. Repouso em aparecida de Goiânia-GO – CEP-74.987-309, o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.04.26 12:45:22 -03'00'